



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 7.234/2014

### RERATIFICA O DECRETO MUNICIPAL 7.147/2014 QUE DISPÕE SOBRE A TARIFA TAXIMÉTRICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MATEUS/ES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica reratificado o Decreto Municipal nº 7.147, datado de 21 de Janeiro de 2.014, que passa a vigorar na forma do presente Decreto.

**“Art. 1º** Fixar a Bandeirada em R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos) e estabelecer o valor da Bandeira I para R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por km rodado e o valor da hora parada em R\$ 25,00 (vinte cinco reais), mantendo a Bandeira II em 20% (vinte por cento) sobre o valor da Bandeira I.

**Art.2º.** Os veículos adquiridos pelos Permissionários a partir da vigência deste Decreto e os novos permissionários, para iniciarem a operação do serviço, deverão ter seus veículos adequados aos padrões de comunicação visual estabelecidos pelo órgão competente.

**Art. 3º** Trinta dias após a entrada de vigência deste Decreto será obrigatório aos permissionários do serviço de táxi do município de São Mateus:

- a) O uso permanente do alvará de licença, a ser afixado do lado direito do painel, em local visível ao usuário e da carteira de taxistas, de acordo com as normas estabelecidas pelo órgão competente;
- b) O uso de veículos devidamente adequado às normas de comunicação visual estabelecidas pelo órgão competente, atendendo ao disposto no inciso XI do Art. 1.º da Lei 4.080.de 1995.

**Art. 4º.** A Execução dos Serviços de transportes de passageiros em veículos de aluguel, esta disposto no Decreto nº 5.035/2010, datado de 21 de janeiro de 2010.”

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,  
Estado do Espírito Santo, aos 02 (dois) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e quatorze (2014).

  
**AMADEU BOROTO**  
Prefeito Municipal